



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 156 - DE 28 DE MAIO DE 1985

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas até o valor de CR\$980.000.000 (novecentos e oitenta milhões de cruzeiros), em dotações orçamentárias.
- Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, decorrerão do excesso de arrecadação já prevista para o presente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de abril de corrente ano.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de maio de 1985

Jose B. Guimarães
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente